PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 11.041/89, de 21 de Junho de 1989

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SESMA e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, conforme consta dos anexos a esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, aos 21 dias do mês de Junho do ano de 1989.

DR. MAGIB MUTRAN NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 11.041/89, de 21 de Junho de 1989

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SESMA e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde - **SESMA**, conforme consta dos anexos a esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, aos 21 dias do mês de Junho do ano de 1989.

DR. NAGIB MUTRAN NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ